



## **EDITAL Nº 10/2006-PRH**

A Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

considerando o Edital nº 23/2005-DRH;  
considerando os Editais nºs 02 e 04/2006-DRH;  
considerando os gabaritos oficiais das provas escritas divulgados no dia 04/04/2006;  
considerando os Editais nºs 11 e 12/2006-DRH;  
considerando a Portaria nº 1267/2006-PRH;  
considerando o Edital nº 07/2006-PRH;  
considerando os Editais nºs 18 e 21/2006-DRH;  
considerando a Portaria nº 1500/2006-PRH;  
considerando o Parecer nº 02/2006-COMISSÃO (nomeada pelas Portarias nº 479, 572 e 842/2006-PRH);  
considerando a Súmula 473/69-STF;  
considerando o processo nº 3777/2005,

### **RESOLVE:**

I - Acatar e divulgar o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado final do concurso público aberto pelo Edital nº 23/2005-DRH, publicado através da Portaria nº 1500/2006-PRH, conforme pareceres emitidos pelas comissões nomeadas pelas Portarias nºs 479, 572 e 842/2006-PRH, abaixo transcritos:

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**Requerente: Juliana de Aquino Fonseca Doronin - recurso protocolizado sob nº 7435/2006.**

Face às argumentações da requerente, e:

Considerando a tabela de pontos para a prova de títulos, constante do anexo I do Edital nº 23/2005-DRH;

Considerando que o resultado da avaliação da prova de títulos, publicado pela Portaria nº 1267/2006-PRH, foi cancelado através do Edital nº 07/2006-PRH;

Considerando o resultado da avaliação da prova de títulos, divulgado através do Edital nº 18/2006-DRH;

Considerando que a experiência profissional especificada pela requerente foi devidamente pontuada no subitem 2.2 da referida tabela, visto que o documento (declaração) apresentado não comprova efetivamente atividades desempenhadas na área da saúde, como exigido para pontuação no subitem 2.1 da referida tabela;

Diante do exposto, a comissão ratifica a nota atribuída à prova de títulos, à prova escrita e à nota final da requerente.



### **ENFERMEIRO**

**Requerente: Ana Maria da Rocha - recurso protocolizado sob nº 7436/2006.**

Face às argumentações da requerente, e:

Considerando a tabela de pontos para a prova de títulos, constante do anexo II do Edital nº 23/2005-DRH;

Considerando que o resultado da avaliação da prova de títulos, publicado pela Portaria nº 1267/2006-PRH, foi cancelado através do Edital nº 07/2006-PRH;

Considerando o resultado da avaliação da prova de títulos, divulgado através do Edital nº 18/2006-DRH;

Considerando que as comissões responsáveis pela avaliação da prova de títulos da requerente, seguiu rigorosamente a referida tabela;

Considerando que a requerente obteve nota 6,75 na prova escrita (peso 6) e 6,85 na prova de títulos (peso 4), perfazendo nota final 6,79;

Diante do exposto, a comissão ratifica a nota atribuída à prova de títulos, à prova escrita e à nota final da requerente.

**Requerente: Emilia Angélica Silva Lima - recurso protocolizado sob nº 7433/2006.**

Face às argumentações da requerente, e:

considerando o gabarito oficial da prova escrita divulgado no dia 04/04/2006, as alterações ocorridas face a publicação do Edital nº 11/2006-DRH e o folha de respostas da prova escrita preenchida pela requerente, mostrando que a requerente acertou 27 questões, perfazendo 6,75 pontos, onde, inicialmente, havia acertado 24 questões, ou sejam: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 39 e 40, e posteriormente, após a anulação das questões 21, 29 e 31, que a requerente havia errado, os pontos referentes a estas questões foram devidamente atribuídos à mesma, totalizando 27 questões acertadas, onde lhe foi atribuída nota final da prova escrita de 6,75;

Considerando a tabela de pontos para a prova de títulos, constante do anexo II do Edital nº 23/2005-DRH;

Considerando que a referida tabela de pontuação estabelece no subitem 4.6 pontuação para participação em cursos com carga horária mínima de 12 horas e somente aqueles documentos/certificados expedidos com a especificação de **participação em cursos** foram considerados para pontuação neste subitem, sendo os demais (aperfeiçoamento, treinamentos, capacitação, eventos, etc.), pontuados no subitem 4.9 da referida tabela (participação em eventos/palestras);

Considerando que para a comprovação do item 1 – formação acadêmica – da referida tabela, foi apresentado certificado de curso de especialização em forma de residência, que foi computado no subitem 1.2 da mesma, qual seja, residência na área hospitalar;

Considerando que no item 2 da referida tabela, a candidata extrapola o limite máximo para pontuação, tendo sido atribuído os 4,00 pontos permitidos para o item;

Considerando que no subitem 4.6 da referida tabela, não há comprovação de participação em curso;

Considerando que no subitem 4.9 da referida tabela, foram considerados 14 certificados (0,05 cada), perfazendo total de 0,70 ponto;

Diante do exposto, a comissão ratifica a nota atribuída à prova de escrita, à prova de títulos e à nota final da requerente.



**Requerente: Liliana Yukie Hayakawa - recurso protocolizado sob nº 7320/2006.**

Face às argumentações da requerente, e:

Considerando a tabela de pontos para a prova de títulos, constante do anexo II do Edital nº 23/2005-DRH;

Considerando que o título de especialização em Projetos Assistenciais de Enfermagem – Saúde Coletiva foi pontuado no subitem 1.3 da referida tabela, referente à especialização em área afim, visto que apesar das pessoas e grupos adoecerem e que isto tem relação direta com a prevenção e atendimento no nível primário da assistência, o referido curso se baseia na área da saúde pública, conforme descrição das disciplinas constantes do respectivo histórico escolar;

Considerando que o certificado apresentado para os temas Doença Sexualmente Transmissível para o Ensino Médio e Doença Higiene e Saúde para o Ensino Médio, comprova participação em palestras, e foi pontuado no subitem 4.8 – palestras proferidas – da referida tabela, não caracterizando participação em cursos;

Diante do exposto, a comissão ratifica a nota atribuída à prova de títulos, à prova escrita e à nota final da requerente.

**MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)**

**Requerente: Emilton Arena Silva Junior - recurso protocolizado sob nº 7434/2006.**

Face às argumentações do requerente, e:

Considerando a tabela de pontos para a prova de títulos, constante do anexo IV do Edital nº 23/2005-DRH;

Considerando que no subitem 1.1 da referida tabela – residência médica na área objeto ou correlata – a declaração constante no currículo do candidato é de estágio voluntário e não de residência médica;

Considerando que no subitem 2.1 da referida tabela - atividades profissionais na área objeto do concurso – o candidato não comprova atividades profissionais;

Considerando que não é admitida juntada de documentos, conforme estabelecido no subitem 11.3 do Edital nº 23/2005-DRH;

Diante do exposto, a comissão ratifica a nota atribuída à prova de títulos, à prova escrita e à nota final do requerente.



**MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)**

**Requerente: Thais Helena Hernandez Micheletti - recurso protocolizado sob nº 7321/2006.**

Face às argumentações da requerente, e:

Considerando a tabela de pontos para a prova de títulos, constante do anexo VII do Edital nº 23/2005-DRH;

Considerando que as declarações apresentadas no currículo não comprovam efetivamente a atuação profissional e sim que a candidata foi aprovada em concurso público/teste seletivo;

Considerando que não é admitida juntada de documentos, conforme estabelecido no subitem 11.3 do Edital nº 23/2005-DRH;

Diante do exposto, a comissão ratifica a nota atribuída à prova de títulos, à prova escrita e à nota final da requerente.

Publique-se.

Universidade Estadual de Maringá, 21 de junho de 2006.

LUCÍLIA AMARAL FONTANARI,  
Pró-reitora